



ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUV LORENA – 2025-2027

O Conselho Municipal de Juventude de Lorena – COMJUV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 3.741 de 25 de novembro de 2016 e o Regimento interno, CONVIDA a sociedade civil para participar do processo de escolha dos seus representantes para composição do Conselho – Biênio 2025 a 2027.

Conforme a lei ordinária nº 3.741 de 25 de novembro de 2016, em seu artigo terceiro é declarada a composição do colegiado, representado por 12 (doze) membros, sendo 1/3 (um terço) de representantes do poder público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, observando que este segmento se divide em 02 (dois) grupos; sendo, um grupo com quatro titulares e quatro suplentes que representarão os movimentos, coletivos, instituições e organizações sociais que atuam com as juventudes e um grupo com quatro titulares e quatro suplentes de jovens munícipes entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

O Conselho Municipal de Juventude de Lorena, um órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, vinculado a Secretaria de Juventudes, com finalidade de possibilitar e ampliar a participação popular e atuar no controle social das políticas públicas de juventudes, observando a legislação em vigor traz a público o que segue.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo divulgar o Edital de Eleições do Conselho Municipal de Juventude para gestão de 2025 a 2027, bem como especificar seu cronograma e etapas. Com uma divulgação estratégica para o público jovem no formato online e off-line, as eleições terão suas inscrições e votação ocorrendo de forma presencial, garantindo assim a participação de todos.

O presente edital está em conformidade com o Regimento Interno do COMJUV. Para maiores informações entre em contato pelo seguinte e-mail: juventudes@lorena.sp.gov.br;

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMJUV

O Conselho Municipal de Juventudes é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) conselheiros suplentes.

Sendo indicados 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes pelo Poder Público.

Serão eleitos 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, representantes dos jovens da sociedade civil de 15 a 29 anos e moradores de Lorena-SP.

E 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes representantes de movimentos, coletivos, instituições e organizações sociais que atuem com a juventude no município.



3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA (SOCIEDADE CIVIL)

- I – Ser jovem e ter entre 15 e 29 anos;
- II – Os menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis;
- III – Residir na cidade de Lorena-SP;
- IV – Não possuir vínculo funcional na Prefeitura Municipal de Lorena e Câmara Municipal de Lorena.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS, COLETIVOS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES)

- I – Possuir indicação formal da Instituição em papel timbrado conforme anexo III;
- II – Os menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis (para os casos de jovem aprendiz e estágio);
- III – Preferencialmente, mas não obrigatoriamente, ser jovem de até 29 anos;
- IV – Não possuir vínculo funcional na Prefeitura Municipal de Lorena e Câmara Municipal de Lorena;

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

- I – O impedimento da candidatura poderá ocorrer quando não forem cumpridos prazos, requisitos e procedimentos;
- II – São impedidas as candidaturas para este pleito de pessoas com grau de parentesco ou relacionamento afetivo entre si (ex: irmãos, pais e filhos, tios e sobrinhos, primos, cunhados, namorados, cônjuges e companheiros);
- III – Cada entidade da Sociedade Civil Organizada (movimentos, coletivos, instituições e organizações) está impedida de indicar mais de 01 (um) representante/candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO

- I – A candidatura poderá ser feita na Secretaria de Juventudes – Casa da Juventude, localizada à Rua Cap. Oscar Santos Bitencourt, 710 – Nova Lorena - CEP 12602-420 – Lorena/SP, no período de 27/06/2025 a 18/07/2025, das 09h30 às 11h30, e das 14h30 às 16h30;
- II – Apresentar documento original e anexar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade atualizado com foto (RG, CNH e afins);
 - b) Título de eleitos (para os candidatos de 18 anos ou mais);
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Termo de autorização dos responsáveis pelo candidato que for menor de idade;
 - e) Carta de Indicação da Instituição em papel timbrado conforme anexo;
 - f) Preenchimento do termo de autorização de imagem e voz para divulgação das peças de campanha;



7. DO PROCESSO ELEITORAL

- I – Todos os candidatos inscritos no pleito terão direito ao voto;
- II – Poderão votar jovens de 15 a 29 anos residentes em Lorena;
- III – Fica definido que os jovens de 15 a 17 anos que irão votar na eleição deverão apresentar somente documento de identificação com foto (RG) e comprovante de residência, já os maiores de 18 anos deverão apresentar o RG, comprovante de residência e o título de eleitor;
- IV – Cada eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos, sendo um representante da sociedade civil de 15 a 29 anos, e outro da sociedade civil representante de movimentos, coletivos, instituições e organizações.

8. CALENDÁRIO

Edital	Data
Lançamento Edital	27/06/2025
Abertura das Inscrições	27/06/2025
Período de Divulgação	27/06 a 18/07/2025
Fim das Inscrições	18/07/2025
Divulgação dos candidatos	21/07/2025
Eleição COMJUV 2025	11/08/2025 (09h às 15h)
Divulgação do resultado	11/08/2025
Posse dos membros eleitos	14/08/2025

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao eleger um candidato, os munícipes deverão ter plena convicção de que este jovem está apto e comprometido para assumir a função. Afinal, esta votação irá afetar diretamente o futuro do conselho e a implantação de políticas públicas para as juventudes no município. Importante destacar que a eleição e a atuação dos conselheiros não criam laço empregatício com a Prefeitura de Lorena ou com o COMJUV.

O presente edital está em conformidade com o Regimento Interno do COMJUV. Para maiores informações entre em contato pelo seguinte e-mail: juventudes@lorena.sp.gov.br;



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

NOME COMPLETO:

NOME PARA CÉDULA DE VOTAÇÃO:

PROFISSÃO:

TELEFONE/WHATSAPP:

RG:

TÍTULO DE ELEITOR:

ENDEREÇO:

LOCAL DE TRABALHO/ESTUDO:

EMAIL:

() DECLARO que estou de acordo com o Edital de Eleições do COMJUV, que atendo todos os requisitos para candidatura, que todas as informações acima prestadas são verídicas e que os meios de contato estão atualizados. Os dados pessoais e/ou sensíveis aqui coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos neste documento, nos termos dispostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 9.610/98, incluindo-se, mas não se limitando à proteção, segurança e sigilo dos mesmos. Salienta-se que os dados serão eliminados conforme determinam os dispositivos legais.

ASSINATURA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Eu _____,
Carteira de Identidade nº _____ Orgão Exp _____,
CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de
_____ (pai, mãe ou tutor), do menor

Carteira de Identidade nº _____ Orgão Exp _____,
Nascido (a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO a
sua candidatura na Eleição do Conselho Municipal de Juventude de Lorena –
COMJUV e posterior participação nas ações, atividades, reuniões, eventos e
afins do Conselho.

Assumo ainda, toda a responsabilidade pela presente autorização e
participação do menor.

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, cuja validade expira em
__/__/_____.

Lorena, _____ de _____ de 2025.



**INDICAÇÃO DE CANDIDATOS REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS,
COLETIVOS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES**

Eu _____,
Cargo _____ da _____,
Venho por meio desta, indicar nosso (a) representante para se candidatar a uma das vagas de
Conselheiro (a) do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV;

NOME COMPLETO:

CARGO:

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, cuja validade expira em ___/___/_____.

Lorena, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo

Direção/Presidência do Movimento, Coletivo, Instituição ou Organização